



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**REQUERIMENTO  
Parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa**

Solicito, nos termos da Seção V, Capítulo I da Resolução n.º 1.128/2020 do Confea, o parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa do Crea-MS, em \_\_\_\_\_ parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no ato de assinatura do Termo de Confissão e Reconhecimento de Dívida e Parcelamento de débitos e as demais a cada 30 (trinta) dias.

1. Nome completo:		
2. CPF/CNPJ:		3. Registro/Visto CREA:
4. Endereço correspondência (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):		
5. Bairro:		6. CEP:
7. Município:		8. UF:
9. Telefone (Residencial): ( )	10. Telefone (Comercial): ( )	11. Telefone (Celular): ( )
12. E-mail:		
13. Representante Legal (se houver) :		
14. CPF:	15. OAB:	16. Registro/Visto CREA:
17. Endereço correspondência (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):		
18. Bairro:		19. CEP:
20. Município:		21. UF:
22. E-mail:		
23. sobre o débito consolidado, deverá observar os limites abaixo para pagamento: a) à vista; ou b) em parcelas mensais, iguais e sucessivas, limitadas a 36 (trinta e seis) vezes de, no mínimo, R\$ 70,00 (setenta reais) cada parcela, sendo vedada a concessão de descontos do montante principal da dívida, da correção monetária, dos juros moratórios e da multa de 20% (vinte por cento) a que se refere o art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.194, de 1966.		
24. Após o envio desse requerimento de adesão, aguarde nosso contato no e-mail informado no prazo de até 3 (três) dias		

- O parcelamento está condicionado a apresentação deste requerimento com a indicação do número de parcelas a realizar, e a celebração de Termo de Confissão de Dívida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- O presente formulário após preenchido e assinado, deve ser remetido para o e-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br), juntamente com a cópia do RG, CPF ou Carteira de Registro em Conselhos de Classe, e no caso de representante legal de pessoa física ou jurídica, a respectiva procuração (arquivo no formato pdf).
- Todos os débitos existentes, deverão, obrigatoriamente, ser consolidados num único pedido de parcelamento.
- No caso de profissional ou empresa com registro no Crea-MS, para viabilizar o processamento do respectivo Termo de Parcelamento, é necessário que as informações quanto ao telefone e e-mail sejam atualizados no Portal de Serviços do Conselho.

Campo Grande,MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_